



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 476

1

Juatuba- MG, Terça-feira 10 de Junho de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 1.847 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre delegação de competência para a prática dos atos que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA**, no uso da competência prevista no art. 76, inciso VII, c/c o art. 79, parágrafo único, incisos I e V, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, atribuiu ao Secretário Municipal a condição de Agente Político, colocando-o como integrante do arcabouço constitucional do Poder Público;

considerando que o art. 70 da Lei Orgânica qualifica os Secretários Municipais como os auxiliares diretos da Prefeita, sendo solidariamente responsáveis com ela pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

considerando que a delegação de competência é um dos princípios fundamentais da Administração Pública (art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967).

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Governo as atribuições descritas no art. 1º do Decreto 1821 de 01 de abril de 2014, referentes a pasta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A delegação de competência cessará com a revogação expressa, no todo ou em parte, do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Palácio do Juá, em Juatuba, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2014, 22º ano de emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal